# PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 818/13

Considerando que na Região Metropolitana de Salvador, existem poucos estabelecimentos que oferecem o serviço de Eletroencefalografia – EEG pelo SUS, sendo dois deles fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, um localizado no Centro Terapêutico Osvaldo Camargo, situado no Rio Vermelho, que se encontra desativado, restando apenas o serviço do CENTRO TERAPÊUTICO ÁLVARO RUBIM DE PINHO, situado na Rua Augusto Mendonça nº 15, Cidade Baixa;

considerando que o CENTRO TERAPÊUTICO ÁLVARO RUBIM DE PINHO encontra-se em via de ser desativado devido à falta de funcionários, e não houve, não há e não haverá, na SMS, concurso para técnico de EEG;

considerando que a referida unidade realizava em média 15 a 20 exames por dia (quando estavam presentes as duas técnicas) e atualmente faz em média 10 a 12 exames por dia;

considerando que a desativação desse importante e imprescindível centro de saúde, causará um grande desserviço a comunidade carente desta grande metrópole, atitude esta prevista para o próximo mês;

considerando que, pelo Estado só contamos com o Hospital Juliano Moreira, que, por ser um dos únicos encontra-se sobrecarregado, e com a desativação desse centro isto terá maiores implicações para a população;

considerando que o EEG é uma ferramenta indispensável para o diagnóstico das epilepsias e tem sido utilizado, também, pelos serviços de aposentadoria do INSS como ferramenta de inclusão ou exclusão para aquisição do benefício;

considerando que a epilepsia tem uma prevalência alta de 9,4 (OMS) a 13.9/1000 (Porto Alegre) na população mundial e uma incidência que varia de 20 a 40/100.00 casos novos por ano, dependendo da faixa etária e da região geográfica. A epilepsia tem uma prevalência maior nos países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento, devido aos baixos índices de saúde e maior prevalência de doenças infectocontagiosas;

considerando o EEG, como relatado anteriormente é "*padrão ouro*", para o diagnóstico desta patologia, tendo a sua importância relacionada à confirmação do diagnóstico, estabelecimento do prognóstico e para o seguimento a longo prazo;

considerando que o EEG é um exame complementar com custo de manutenção não dispendioso, cujos ônus ocorrem por conta do contrato do técnico de EEG, papel sulfite (ofício), tinta de impressora para impressão dos laudos, eletrodos para realização do EEG e manutenção e atualização dos equipamentos de informática, que não são por demais onerosos;

considerando que o compromisso com a saúde é também um compromisso com todos os cidadãos desta Cidade;

considerando que nosso mandato continua, como sempre, parceiro do , esperamos contar com a manutenção e a ampliação desse serviço de saúde de grande utilidade e importância para a nossa população carente do SUS, pois a sua desativação irá causar um grande desserviço para a população e para os profissionais de saúde que acompanham indivíduos com essa patologia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que contrate em caráter emergencial os técnicos necessários à manutenção do serviço de ELETROENCEFALOGRAFIA – EEG pelo SUS, realizado pelo CENTRO TERAPÊUTICO ÁLVARO RUBIM DE PINHO, situado na Rua Augusto Mendonça nº 15, Cidade Baixa, enquanto realiza o concurso público para suprir de forma permanente a falta dos citados profissionais.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2013.
FABÍOLA MANSUR